



## **2.3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

## SUMÁRIO

|                                                                                                 |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....                                                                | 3 |
| 2.3. Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ..... | 3 |
| 2.3.1 Diretrizes.....                                                                           | 4 |
| 2.3.2 Governança.....                                                                           | 4 |
| 2.3.3 Atribuições do Diretor Responsável .....                                                  | 5 |
| 2.3.4 Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC) .....     | 5 |
| 2.3.5 Ações Internas .....                                                                      | 5 |
| 2.3.6 Partes Interessadas.....                                                                  | 6 |
| 2.3.7 Utilização dos Recursos Financeiros de Forma Consciente.....                              | 6 |
| 2.3.8 Política de Crédito.....                                                                  | 6 |
| 2.3.9 Prestadores de Serviço .....                                                              | 7 |
| 2.3.10 Monitoramento .....                                                                      | 7 |
| 2.3.11 Considerações Finais.....                                                                | 8 |

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 2.3. Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC atende à Resolução Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.945/21 visando o enquadramento das atividades diante das diretrizes básicas e o gerenciamento de riscos operacionais da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Fundação Zerbini e da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) - Coopincor**. Por ser uma cooperativa situada nas instalações da empresa mantenedora e que opera somente empréstimos na modalidade de crédito consignado, situações essas que tornam a política totalmente adequada ao perfil de risco da instituição.

O risco PRSAC é definido como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”, que geralmente estão relacionados com poluição, danos à saúde humana, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

Com o objetivo de minimizar a exposição a esses riscos, bem como seus impactos financeiros e zelar pela reputação da **Coopincor** estabelecem-se, por meio da PRSAC, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com as partes interessadas, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da **Coopincor**.

Em aderência aos objetivos, as atividades da **Coopincor** devem se basear nas seguintes questões:

- i. o impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos (processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios);
- ii. os objetivos estratégicos da **Coopincor**, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática; e
- iii. as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a **Coopincor** atua.

### 2.3.1 Diretrizes

As diretrizes desta Política Institucional estão condizentes com a regulamentação em vigor e com os propósitos da **Coopincor**. Contempla a conciliação dos interesses econômicos da Cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

A Diretoria da **Coopincor** ratificou seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da PRSAC que pautará o comportamento dos seus associados, empregados, colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial no que diz respeito às boas práticas relacionadas a:

- i. Estabelecer mecanismos de ampla divulgação da PRSAC, bem como disseminar os princípios estabelecidos, interna e externamente;
- ii. Integrar a PRSAC com as demais políticas estratégicas da **Coopincor**, tais como de crédito, de recursos humanos, gestão de riscos, controles internos, auditoria interna etc.;
- iii. Manter e verificar continuamente a adequada estrutura de Governança capaz de assegurar e monitorar o cumprimento da PRSAC.

### 2.3.2 Governança

A **COOPINCOR** mantém processo de gerenciamento de risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta. Dada a característica da **Coopincor** e exposição ao risco reduzida, não será criado comitê de responsabilidade social, ambiental e climática.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- I. Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para o ambiente de trabalho e para a sociedade;
- II. Canais de Comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental, podendo ser por meio da Ouvidoria e/ou Canal de Denúncias;
- III. Adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC;

- IV.** Consolidar as informações gerenciais de avaliação de riscos, conforme orientação do Conselho de Administração.

### **2.3.3 Atribuições do Diretor Responsável**

- i. prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- ii. implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- iii. monitorar e avaliar as ações implementadas;
- iv. aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências e propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- v. divulgar adequadamente e fidedignamente as informações.

### **2.3.4 Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC)**

A **Coopincor** busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades da RSAC inerentes às suas operações de crédito. A análise deve avaliar a conformidade do cooperado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do cooperado em geri-los e aproveitar oportunidades.

O gerenciamento do risco socioambiental da **Coopincor** deve considerar sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco de RSAC presente nas atividades e nas operações da Instituição.

### **2.3.5 Ações Internas**

- i. As atividades internas da Coopincor que possam causar impacto no RSAC serão foco da análise de risco e de monitoramento, tais como:
- ii. Atendimento padronizado aos cooperados e usuários dos produtos e serviços da instituição – direcionamento dos recursos;

- iii. Contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços – compromisso com a RSAC;
- IV. Consumo inteligente de recursos sustentáveis gerando economia no dispêndio de energia elétrica e outros recursos naturais;
- V. Gestão adequada de resíduos e descarte consciente;
- VI. Questões relacionadas com demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

### 2.3.6 Partes Interessadas

Para os fins da divulgação e atendimento dessa política, consideram-se como partes interessadas: os colaboradores, os cooperados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral, todos com foco no estímulo à prática de sustentabilidade social e ambiental dos produtos e serviços.

### 2.3.7 Utilização dos Recursos Financeiros de Forma Consciente.

Os colaboradores são estimulados a orientar o uso dos recursos para melhor atender às necessidades e objetivos do quadro social. Adicionalmente, a **Coopincor** conduz iniciativas de orientação financeira aos cooperados, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cooperados e da sociedade.

### 2.3.8 Política de Crédito

A Política de Crédito está em conformidade com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A **Coopincor** opera estritamente com os associados que atendem às condições de associação definidos em estatuto social, mitigando, assim, os riscos socioambientais, sendo as concessões de crédito somente realizadas diretamente na conta corrente do cooperado pessoa física, vinculado a uma das empresas conveniadas para desconto em folha.

Foi incluída no instrumento de crédito cláusula específica contendo a declaração do cooperado de que não utiliza e se obriga a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

### 2.3.9 Prestadores de Serviço

No tocante aos contratos celebrados com seus fornecedores e prestadores de serviços, à medida que houver as respectivas renovações contratuais, será incluída cláusula contendo:

- i. Declaração de conformidade do fornecedor ou prestador de serviços para o atendimento à regulamentação socioambiental.

Sendo assim, a **Coopincor**, por seus representantes, estará atenta à seguinte situação:

- II. Cadastro com relação de Atividades (CNAE) suscetíveis e que apresentam potencial elevado de risco socioambiental.

### 2.3.10 Monitoramento

A **Coopincor** realizará acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando a identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

Fontes de informações internas para monitoramento:

- i. Listas Restritivas (Google e outras);
- ii. Resultados de Pesquisa Cadastral;
- iii. Reclamações: Ouvidoria e Canal de Denúncias;
- iv. Reclamações Internas: Assédio Moral e Assédio Sexual;
- v. Incidentes de segurança com funcionários e colaboradores;
- vi. Multas Trabalhistas, Contingências e Indenizações.

Possíveis eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes de demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da **Coopincor**, serão monitorados internamente em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.606/17 que dispõe sobre Gerenciamento Contínuo Simplificado de Riscos.

Os registros serão submetidos ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

### **2.3.11 Considerações Finais**

A Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, ou quando houver exigências / alterações dos órgãos normativos pela Diretoria da **Coopincor** que deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo: 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Francisco de Assis de Souza  
Diretor Operacional

Valter Garcia Santos  
Diretor Adjunto



## 2.3. Política de Gerenciamento de Risco de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (2).pdf

Documento número #03ce1d2c-8dfe-4819-a3ea-870590cb28d5

Hash do documento original (SHA256): c5d3f8b1ddca190ad9b9b8ae6cd2544ba74b2c532eff6c934cbbae1d60824e02

### Assinaturas

#### ✓ FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

CPF: 052.318.648-70

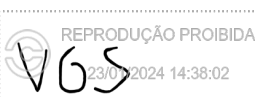
Assinou como gestor em 23 jan 2024 às 14:37:00

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/01/2024 14:37:00  
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

#### ✓ VALTER GARCIA SANTOS

CPF: 112.865.078-98

Assinou como gestor em 23 jan 2024 às 14:38:02

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/01/2024 14:38:02  
VALTER GARCIA SANTOS

### Log

- 23 jan 2024, 14:31:28 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 criou este documento número 03ce1d2c-8dfe-4819-a3ea-870590cb28d5. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2024 (14:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2024, 14:31:29 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: francalle53@gmail.com para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA e CPF 052.318.648-70.
- 23 jan 2024, 14:31:29 Operador com email osni.merces@coopincor.com.br na Conta 2e4ee85f-e3d1-4c06-bfee-98b4b0051890 adicionou à Lista de Assinatura: farvalte@gmail.com para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALTER GARCIA SANTOS, CPF 112.865.078-98 e Telefone celular \*\*\*\*\*8807, com hash prefixo 8adbad(...).
- 23 jan 2024, 14:37:11 FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail francalle53@gmail.com. CPF informado: 052.318.648-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31ea9c(...), vide anexo 23 jan 2024, 14-37-00.png. IP: 200.144.29.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5570108 e longitude -46.6675718. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

23 jan 2024, 14:38:03 VALTER GARCIA SANTOS assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*8807, com hash prefixo 8adbad(...). CPF informado: 112.865.078-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b43261(...), vide anexo 23 jan 2024, 14-38-02.png. IP: 187.37.64.172. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6946789 e longitude -46.6995227. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jan 2024, 14:38:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03ce1d2c-8dfe-4819-a3ea-870590cb28d5.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03ce1d2c-8dfe-4819-a3ea-870590cb28d5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

Assinou o documento enquanto gestor em 23 jan 2024 às 14:37:00

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 31ea9c(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
23/01/2024 14:37:00

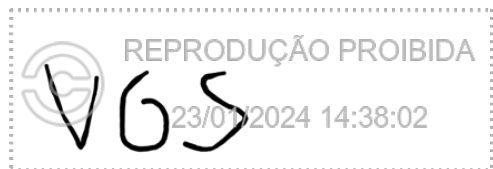
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
23 jan 2024, 14-37-00.png

**VALTER GARCIA SANTOS**

Assinou o documento enquanto gestor em 23 jan 2024 às 14:38:02

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b43261(...)



VALTER GARCIA SANTOS  
23 jan 2024, 14-38-02.png